Câmara Mun de Pato Branco Fls 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -20-Ago-2018-23:16-033771-1/1

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Marines Boff Gerhardt – PSDB e Moacir Gregolin- MDB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 150/2018

Institui o "Dia do Mamaço" no âmbito do Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituido o "Dia do Mamaço", no Município de Pato Branco, a ser realizado sempre no primeiro sábado do mês de agosto.

Parágrafo único. A campanha integra a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", instituída pela Lei nº 3.277, de 27 de novembro de 2009, que ocorre anualmente, de 1º a 7 de agosto.

Art. 2º As atividades relativas ao "Dia do Mamaço", serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual poderá firmar parcerias público/privadas para a realização das mesmas.

Art. 3º O "Dia do Mamaço" deverá ser realizado preferencialmente na praça central do município com todo o aparato necessário da secretaria responsável.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de agosto de 2018

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Proponente

Moacir Gregolin - MDB
Proponente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O "Dia do mamaço" vem para abrilhantar mais ainda a semana municipal de incentivo ao aleitamento materno.

A expressão "mamaço" surgiu na França em 2006, em uma reunião de mães que tiveram a ideia de amamentar seus bebês simultaneamente em um grande encontro nacional e que originou a Associação Colegiada "La Grande Tettée".

Em 2012, na comemoração dos 20 anos da Semana Mundial de Aleitamento Materno, o grupo Aleitamento Materno Solidário (AMS Brasil) lançou o desafio para as mães de amamentarem os seus bebês ao mesmo tempo reunindo assim, todas as mães da comunidade AMS em todo Brasil e mães brasileiras pelo mundo.

Hoje o caráter do evento é de uma grande sensibilização nacional para o ato de amamentar, que deve ser visto pela sociedade como natural e fundamental e deve ser apoiado totalmente.

A amamentação é considerada uma das intervenções mais eficazes na redução da mortalidade e morbidade infantil. É também uma forma inigualável de fornecer alimentos ideais para o crescimento saudável e desenvolvimento de lactentes. Como parte integrante do processo reprodutivo com implicações importantes para a saúde das mães, a amamentação exclusiva por 6 meses é a maneira ideal de alimentar bebês. Atitudes bem orientadas durante a gravidez e no pós-parto podem aumentar o grau de consciência das mães na duração e permanência do aleitamento materno.

Pato Branco, 16 de agosto de 2018.

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Proponente

Moacir Gregolin - MDB
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 190/2018.

Pato Branco, 22/08/2018.

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

GABINETE DO VEREADOR RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 150/2018

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 150/2018, de 20 de agosto de 2018 – Institui o "Dia do Mamaço" no âmbito do Município de Pato Branco.**

O projeto em questão, proposto pelos vereadores Moacir Gregolin – MDB e Marines Boff Gerhardt – PSDB, tem como objetivo instituir em nosso município o Dia do Mamaço, em alusão à Semana Municipal do Aleitamento Materno que ocorre anualmente na primeira semana de agosto.

Segundo a justificativa do projeto, o evento pretende sensibilizar a população para a importância do ato de amamentar, que deve ser visto pela sociedade como natural e fundamental e deve ser apoiado totalmente.

Após análise deste relator, é possível atestar que o presente projeto encontra-se em consonância com a Constituição Federal. Desse modo, optamos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -05-Set-2018-13:35-033863-1/1

É o nosso parecer.

Pato Branco, 23 de agosto de 2018.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Membro – Relator

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Membro

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 150/2018.

Pato Branco, 05/09/2018.

Vilmar Maccari
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: **Projeto de Lei nº 150/2018.**

SÚMULA: Institui o "Dia do Mamaço" no âmbito do Município de Pato Branco.

Autores: Vereadores Marinês Boff Gerhardt – PSDB e Moacir Gregolin – MDB.

Pretendem os autores do projeto de lei em tela, os vereadores Marinês Boff Gerhardt – PSDB e Moacir Gregolin – PMDB, através desta proposição pretendem instituir o "Dia do Mamaço" no âmbito do Município de Pato Branco.

A expressão "mamaço" surgiu na França em 2006, em uma reunião de mães que tiveram a ideia de amamentar seus bebês simultaneamente em um grande encontro nacional e que originou a Associação Colegiada "La Grande Tettée".

Em 2012, na comemoração dos 20 anos da Semana Mundial de Aleitamento Materno, o grupo Aleitamento Materno Solidário (AMS Brasil) lançou o desafio para as mães de amamentarem os seus bebês ao mesmo tempo reunindo assim, todas as mães da comunidade AMS em todo Brasil e mães brasileiras pelo mundo.

A amamentação é considerada uma das intervenções mais eficazes na redução da mortalidade e morbidade infantil. É também uma forma inigualável de fornecer alimentos ideais para o crescimento saudável e desenvolvimento de lactentes.

Considerando que a matéria tem interesse público optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 10 de setembro de 2018.

Ednilson Carlos Bertol – PSL
Membro

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Presidente - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Set-2018-15:35-033888-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018, reuniram-se os membros da Comissão de Políticas Públicas, os vereadores **Moacir Gregolin (Membro), Ednilson Carlos Bertol (Membro) e Vilmar Maccari (Presidente)** para deliberarem sobre os projetos de competência desta comissão e o assessor parlamentar **Leandro Gustavo Lamp** para secretariar a reunião. Foi aberta a presente reunião e em seguida foi explanado sobre o **Projeto de Lei Nº 150/2018**, "Institui o "Dia do Mamaço" no âmbito do Município de Pato Branco", de relatoria do vereador Vilmar Maccari, os membros da comissão deliberaram pelo **parecer favorável** a regular tramitação da matéria. O **Projeto de Lei N° 122/2018,** que "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os membros da comissão, por unanimidade, optaram pelo **parecer favorável** à regular tramitação da matéria". Nada mais havendo a ser tratado, lavramos à presente ata que após lida e aprovada foi assinada pelos de competência.

Pato Branco, 10 de setembro de 2018.

Moacir Gregolin
Membro

Ednilson Carlos Bertol
Membro

Vilmar Maccari
Presidente

Leandro Gustavo Lamp
Assessor Parlamentar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 150/2018.

Pato Branco, 11/09/2018.

José Gilson Feltosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Ao projeto de lei n 150 /2018 que Institui o "Dia do Mamaço" no âmbito do municipio de Pato Branco e dá outras providências.

Súmula: Ao projeto de lei n 150 /2018 que Institui o "Dia do Mamaço" no âmbito do municipio de Pato Branco e dá outras providências, que será realizado sempre no primeiro sábado do mês de agosto, serão realizadas pela Secretária Muncicipal de Saúde a qual poderá firmar parceirias público /privadas pa a realização das mesmas.

Após Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Set-2018-15:23-033991-1/1

Pato Branco, 20 de setembro de 2018.

JOSE GILSON FEITOSA - PT
PRESIDENTE –

AMILTON MARANOSKI- PV
MEMBRO- Relator

CLAUDEMIR ZANCO – PDT
MEMBRO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

Dia do Mamaço é instituído em Pato Branco e Banco de Leite está prestes a ser inaugurado

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

Agência Brasil



Segundo o projeto, o Dia do Mamaço será realizado no primeiro sábado do mês de agosto, na praça Presidente Vargas

Em consonância com o Programa Nacional de Incentivo ao Aleitamento Materno, implantado no Brasil em 1981, pelo Ministério da Saúde, Pato Branco trabalha para elevar as taxas de aleitamento através de iniciativas voltadas à melhoria dos indicadores relativos à oferta e distribuição de leite para recém-nascidos, sobretudo àqueles que estão em Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs) neonatais.

As ações englobam o incentivo direto à amamentação exclusiva com leite do peito desde o nascimento da criança até ela completar seis meses de vida, e também o aleitamento exclusivo com o leite materno que é disponibilizado através de Bancos de Leite Humano, após doações de mães voluntárias.

Dentro das prorrogativas do Programa, o Legislativo de Pato Branco aprovou na última segunda-feira (1°), o Projeto de Lei 150/2018, que institui no município o Dia do Mamaço, seguindo as diretrizes da Semana Nacional do Aleitamento Materno, instituída pela Lei 3.277, de 27 de novembro de 2009, que ocorre anualmente, de 1° a 7 de agosto.

De iniciativa dos vereadores Marines Boff Gerhardt (PSDB) e Moacir Gregolin (MDB), o projeto prevê que as ações sejam realizadas sempre no primeiro sábado do mês de agosto, podendo a Secretaria Municipal de Saúde promover parcerias para a realização do evento. Segundo o projeto, o Dia do Mamaço deverá ocorrer preferencialmente na praça Presidente Vargas.

Na oportunidade, Marines destacou sobre a importância do incentivo ao aleitamento materno, pois "é premente estimular o contato das mães com os filhos. O leite materno é como uma vacina, que passa anticorpos ao bebê. Além do contato, do afeto, que a mãe passa ao filho".

Ela explicou que a amamentação é considerada uma das intenções mais eficazes na redução da mortalidade e morbidade infantil. "É também uma forma inigualável de fornecer alimentos ideais para o crescimento saudável e desenvolvimento de lactente. A amamentação exclusiva por seis meses é a maneira ideal de alimentar bebês", afirmou.

Banco de Leite

Quando, por algum motivo específico, as mães não conseguem – apesar de todo o suporte oferecido pelos hospitais para que a amamentação aconteça – ou são impedidas de amamentar os filhos, elas podem contar com doações. Isso porque existem os Bancos de Leite Humano, capacitados para suprir essa necessidade.

Esses bancos oferecem o único alimento ideal para bebês recém-nascidos até que completem seis meses de vida, pois o leite humano é um alimento funcional, com o fator de proteção exato para que o bebê cresça saudável nos primeiros meses de vida, e Pato Branco está prestes a inaugurar o seu.

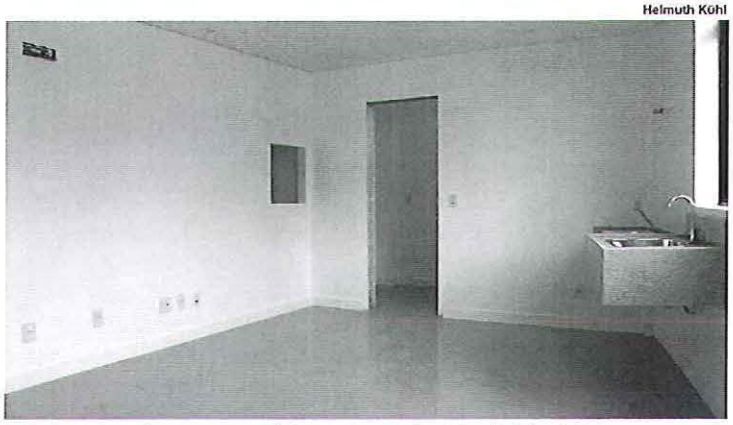
No município, o Banco de Leite está sendo criado pelo Hospital São Lucas em parceria com o Rotary Internacional e o Rotary Clube Pato Branco Amizade, que estão destinando recursos para aquisição de equipamentos que irão compor a estrutura de coleta, conservação do leite materno e atendimento.

Segundo Sérgio Wolker, diretor superintendente do São Lucas, o hospital é responsável por disponibilizar a sala, pela gestão e pela equipe técnica que atenderá no Banco de Leite.

Iniciadas em agosto deste ano, as obras na sala já foram concluídas. O Banco de Leite funcionará no Edifício Centro Médico Sílvio Vidal, localizado na rua Dr. Silvio Vidal, sala 203, no centro, próximo ao hospital. O espaço destinado ao projeto possui 114m². "A reforma do espaço físico já está pronta, falta a instalação dos móveis, que deve acontecer no começo de novembro. A equipe já está sendo treinada, através de um curso on-line, inclusive irão fazer um curso prático, em novembro, em Londrina, onde funciona um Banco de Leite que é referência no Estado. Nesse curso os profissionais vão passar por uma capacitação, onde atuarão por 40 horas no Banco, para aprender na prática sobre o processo", contou.

Wolker explicou que a capacidade do Banco de Leite de Pato Branco será grande, porém a oferta vai depender das doações de leite materno. A previsão é que o Banco seja inaugurado ainda em novembro. "Queremos iniciar o quanto antes o atendimento, principalmente porque sabemos da importância que o leite materno tem na recuperação de bebês prematuros ou recém-nascidos que necessitarem de alimentação materna auxiliar", explicou.

Helmuth Kohl



O Banco de Leite funcionará no Edifício Centro Médico Sílvio Vidal, sala 203, no centro, próximo ao Hospital São Lucas

Alfa realiza concurso de bolsas neste sábado

Informe Publicitário

A unidade de Pato Branco do Alfa Rede de Ensino, realiza neste sábado (6), o seu primeiro concurso de bolsas de estudo. Os testes serão aplicados no período da manhã, para os candidatos interessados em cursar o ensino fundamental 2, e no turno da tarde para os candidatos ao Ensino Médio e pré-vestibular.

Podem participar estudantes regularmente matriculados em alguma instituição pública ou privada da região. As inscrições podem ser feitas até às 17h de sexta-feira (5), pelo site da instituição (Alfaonline.com.br), pelo telefone (46) 3025 – 3383, ou pessoalmente na unidade de Pato Branco, localizada na esquina entre as ruas Tocantins e Iguaçu, região central.

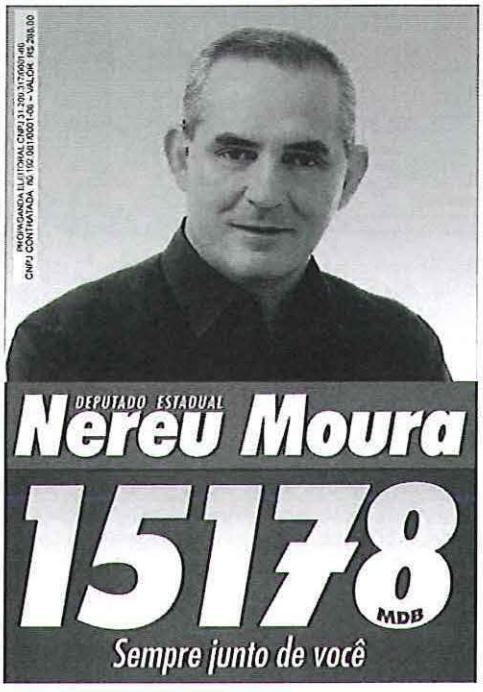


Inscrições seguem até sexta-feira, dia 5

De acordo com Jaqueline Vieira, diretora da unidade do Alfa Pato Branco, as bolsas são concedidas para vagas em todas as turmas do 6° ao 9° ano; primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio, e curso pré-vestibular.

Ela explica que não há um número pré-determinado de vagas em disputa, pois a bolsa é concedida de forma proporcional ao desempenho na prova, exceto se o candidato zerar em alguma das disciplinas. Em resumo, quanto mais questões acertadas, maior será a bolsa.

O Alfa atua há cerca de dois anos em Pato Branco, e oferece atualmente turmas de Ensino Fundamental 2, Ensino Médio, e pré-vestibular. A instituição tem alcançado resultados expressivos em aprovações em diversos vestibulares, sobretudo para cursos de Medicina.



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
VISTO

PROJETO DE LEI N° 150/2018

Institui o "Dia do Mamaço" no âmbito do Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Mamaço", no Município de Pato Branco, a ser realizado sempre no primeiro sábado do mês de agosto.

Parágrafo único. A campanha integra a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", instituída pela Lei nº 3.277, de 27 de novembro de 2009, que ocorre anualmente, de 1º a 7 de agosto.

Art. 2º As atividades relativas ao "Dia do Mamaço", serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual poderá firmar parcerias público/privadas para a realização das mesmas.

Art. 3º O "Dia do Mamaço" deverá ser realizado preferencialmente na praça central do município com todo o aparato necessário da secretaria responsável.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12

LEI Nº 5.228, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o "Dia do Mamaço" no âmbito do Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Mamaço", no Município de Pato Branco, a ser realizado sempre no primeiro sábado do mês de agosto.

Parágrafo único. A campanha integra a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", instituída pela Lei nº 3.277, de 27 de novembro de 2009, que ocorre anualmente, de 1º a 7 de agosto.

Art. 2º As atividades relativas ao "Dia do Mamaço", serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual poderá firmar parcerias público/privadas para a realização das mesmas.

Art. 3º O "Dia do Mamaço" deverá ser realizado preferencialmente na praça central do município com todo o aparato necessário da secretaria responsável.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de novembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.228, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o "Dia do Mamaço" no âmbito do Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Mamaço", no Município de Pato Branco, a ser realizado sempre no primeiro sábado do mês de agosto.

Parágrafo único. A campanha integra a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", instituída pela Lei nº 3.277, de 27 de novembro de 2009, que ocorre anualmente, de 1º a 7 de agosto.

Art. 2º As atividades relativas ao "Dia do Mamaço", serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual poderá firmar parcerias público/privadas para a realização das mesmas.

Art. 3º O "Dia do Mamaço" deverá ser realizado preferencialmente na praça central do município com todo o aparato necessário da secretaria responsável.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:ECC10E9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2018. Edição 1626
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7259| Pato Branco, 6 de novembro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES, CONFORME LEI MUNICIPAL N. 593/2017 QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDEMARQ, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de novembro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de novembro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o **EDITAL**, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 07 de novembro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 06 de Novembro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone (42) 3648-1102/(42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP 85.168-000 - Marquinho/PR
www.marquinho.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.228, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o "Dia do Mamaço" no âmbito do Município de Pato Branco

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Mamaço", no Município de Pato Branco, a ser realizado sempre no primeiro sábado do mês de agosto.

Parágrafo único. A campanha integra a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", instituída pela Lei nº 3.277, de 27 de novembro de 2009, que ocorre anualmente, de 1º a 7 de agosto.

Art. 2º As atividades relativas ao "Dia do Mamaço", serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual poderá firmar parcerias público/privadas para a realização das mesmas.

Art. 3º O "Dia do Mamaço" deverá ser realizado preferencialmente na praça central do município com todo o aparato necessário da secretaria responsável.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de novembro de 2018.

Joecir Bernardi
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 05.126.858/0001-60
AFONSO PENA, 1863, CEP 85501-630
C.E.P. 85501-630 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº.: 57/2018 - IL
Processo Administrativo: 106/2018
Processo de Licitação: 106/2018
Data do Processo: 29/10/2018
Fls: 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos.

a) Processo Nº.: 106/2018
b) Licitação Nº.: 57/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação 01/11/2018
e) Data da Adjudicação Segunda. 0
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

g) Fornecedores e Itens Vencedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
001 - 006 - BIAR CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	1	2.690.707,20
	1	2.690.707,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (21), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (22), 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (24)

Altair José Gasparetto

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 159 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
Súmula: Concessão de diária pela prestação de serviço fora do domicílio.
RESOLUÇÃO Nº 160 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
Súmula: Concessão de diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 063/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,
Art. 1º, DISPENSAR, o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
Edna Cristina De Mattia	7338833?2	Téc de Enfermagem	31/10/2018

Art. 2º, Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 064/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº001/2018, os empregados públicos nomeados abaixo, considerados aptos, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
Juliane Galvão Muniz	9129?841	Téc. de Enfermagem	01/11/2018

Art. 2º, Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 065/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º, DISPENSAR, a pedido o empregado público discriminado abaixo a partir das datas citadas.

Empregado Público	RG	Função	Data
Claudina Aparecida G. De Paula	10.819.535-5	Aux. Serviços Gerais	31/10/2018

Art. 2º, Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2018
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Concurso Público, para que compareça à Rua Anis Braci nº 622, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Técnico de Enfermagem – Francisco Beltrão

NR. INSC	NOME	CLASS.
1445	NADIA DANIELA KRASSMANN	6º

Técnico Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco

NR. INSC	NOME	CLASS.
664	EVILSE APARECIDA CARNEIRO	FL

Técnico em Segurança do Trabalho – Pato Branco

NR. INSC	NOME	CLASS.
256	WELLIDA THAIS PEREIRA DE AVILA	7º

Auxiliar Administrativo – Pato Branco

NR. INSC	NOME	CLASS.
888	LOURDES GRACIEL JOSEFINO ZANCANARO	6º

Auxiliar de Serviços Gerais – Chopinzinho

NR. INSC	NOME	CLASS.
1708	GIOVANE BERTOLDO DE OLIVEIRA	1º

Pato Branco, em 05 de novembro de 2018.

RAUL CAMILO ISOTTON
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

Genoir Minozzo – Britagem de Pedras, torna público que requereu ao IAP, a **Renovação de Licença de Operação**, para **Explotação de Pequenas Cascalheiras**, no município de **Coronel Vivida - PR**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Genoir Minozzo – Britagem de Pedras, torna público que recebeu do IAP, a **Licença de Operação**, para **Explotação de Pequenas Cascalheiras**, no município de **Coronel Vivida - PR**. Com validade até 21/11/2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2018
Pelo presente termo, em 29 (vinte e nove) de outubro de 2018, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 2.690.707,20
Dotação: 02.03.33.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 3276 e 3300.
Data: 01/11/2018

Altair José Gasparetto
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATOS DO GESTOR
Resolução nº 161 de 05 de novembro de 2018.

Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/17, DE 21/11/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/17, DE 06/11/2017, CONFORME ABAIXO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e CTMGEO Soluções em Geotecnologias Ltda – ME. OBJETO: "Prorrogação do prazo de execução dos serviços especificados nos itens nºs. "01" e "02" do Lote 01 do Anexo I (Termo de Referência) do edital", PRAZO ADICIONAL: 09 (nove) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 23/11/2018 a 22/08/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/11/2017 a 22/11/2019. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2018. Clevelândia, 31 de outubro de 2018. ADEMAR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/17, DE 21/11/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/17, DE 06/11/2017, CONFORME ABAIXO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e CTMGEO Soluções em Geotecnologias Ltda –ME. OBJETO: "Prorrogação de prazo da licença de uso de software e manutenção mensal, corretiva e adaptativa do sistema, prevista no item nº. "03" do Lote 01 do Anexo I (Termo de Referência) do edital, e vigência contrato". PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 23/11/2018 a 22/11/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/11/2017 a 22/11/2020. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2018. Clevelândia, 01 de novembro de 2018. ADEMAR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018 – PROCESSO Nº. 100/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 23/11/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "aquisição de produtos para ornamentação do natal de 2018, deste Município", sendo que a referida aquisição dar-se-á durante o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da ordem de compra/empenho autorizado, conforme as quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo 'I' do edital. OBS. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ainda pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 05 de novembro de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018 – PROCESSO Nº. 101/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 23/11/2018, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "registro de preços para eventuais e futuras aquisições e instalações de divisórias naval e portas de compensado naval, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo 'I' do edital. OBS. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ainda pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 05 de novembro de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 143/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Cattuzi, Maira & Todescato Ltda – EPP. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de equipamentos de processamento de dados, e ar condicionado, para as famílias Municipais, de acordo com a resolução SESA nº. 1141/2017, a qual visa o atendimento ao Plano de Incentivo Financeiro aos Municípios do Estado do Paraná – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná. Clevelândia, 05 de novembro de 2018. ADEMAR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. *(Publicação na íntegra, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 145/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018 PARTES: Município de Clevelândia e FLC Suprimentos Ltda – Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de equipamentos e materiais de acondicionado de embalagens, para as famílias Municipais, de acordo com a resolução SESA nº. 1141/2017, a qual visa o atendimento ao Plano de Incentivo Financeiro aos Municípios do Estado do Paraná – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná. Clevelândia, 05 de novembro de 2018. ADEMAR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. *(Publicação na íntegra, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 147/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018 PARTES: Município de Clevelândia e M3 Móveis Sob Medida Ltda – Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de mobiliários, para as famílias Municipais, de acordo com a resolução SESA nº. 1141/2017, a qual visa o atendimento ao Plano de Incentivo Financeiro aos Municípios do Estado do Paraná – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná. Clevelândia, 05 de novembro de 2018. ADEMAR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. *(Publicação na íntegra, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 144/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Eletromáquinas Astec Ltda – Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de equipamentos de processamento de dados, e materiais de acondicionado de embalagens, para as famílias Municipais, de acordo com a resolução SESA nº. 1141/2017, a qual visa o atendimento ao Plano de Incentivo Financeiro aos Municípios do Estado do Paraná – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná, e materiais de limpeza, para fins de manutenção das diversas Unidades de Saúde desta Município. Clevelândia, 05 de novembro de 2018. ADEMAR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. *(Publicação na íntegra, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 148/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Pagnoncelli & Zandor Ltda – Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de mobiliários e materiais de acondicionado de embalagens, para as famílias Municipais, de acordo com a resolução SESA nº. 1141/2017, a qual visa o atendimento ao Plano de Incentivo Financeiro aos Municípios do Estado do Paraná – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná. Clevelândia, 05 de novembro de 2018. ADEMAR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. *(Publicação na íntegra, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 146/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda – EPP. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de mobiliários, e equipamentos de processamento de dados, para as famílias Municipais, de acordo com a resolução SESA nº. 1141/2017, a qual visa o atendimento ao Plano de Incentivo Financeiro aos Municípios do Estado do Paraná – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná. Clevelândia, 05 de novembro de 2018. ADEMAR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. *(Publicação na íntegra, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018 PARTES: Município de Clevelândia e J U V Comércio de Equipamentos de Informática Eireli – EPP. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de equipamentos diversos, visando a continuidade das ações, programas, projetos e serviços ofertados as famílias carentes desta Município pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Clevelândia, 24 de outubro de 2018. ADEMAR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. *(Publicação na íntegra, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 149/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Vilson de Abreu Paz – Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras prestação de serviços de conserto de eletrodomésticos, motores industriais, e bomba d'água de poços artesianos, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais. Clevelândia, 05 de novembro de 2018. ADEMAR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. *(Publicação na íntegra, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 150/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras prestação de serviços mecânicos em máquinas pesadas, para fins de atendimento a todas as Secretarias Municipais. Clevelândia, 05 de novembro de 2018. ADEMAR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal. *(Publicação na íntegra, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Ofício nº 751/2018-DL

Pato Branco, 6 de novembro de 2018.

Senhor Prefeito:

Enviamos cópia da **Lei nº 5.228, de 5 de novembro de 2018,** de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB, que institui o "Dia do Mamaço" no âmbito do Município de Pato Branco, promulgada pelo Presidente da Câmara, Vereador Joecir Bernardi.

Respeitosamente.

Joecir Bernardi
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 150/2018

RECEBIDA EM: 20 de agosto de 2018

SÚMULA: Institui o "Dia do Mamaço" no âmbito do Município de Pato Branco.
(A ser realizado no primeiro sábado do mês de agosto. A campanha integra a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", instituída pela Lei nº 3277, de 27 de novembro de 2009, que ocorre anualmente, de 1º a 7 de agosto. As atividades relativas ao "Dia do Mamaço", serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. O Poder Executivo terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para regulamentar a presente Lei)

AUTORES: Marines Boff Gerhardt – PSDB e Moacir Gregolin – MDB.

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de agosto de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 22 de agosto de 2018
RELATOR: Ronalce Moacir Dalchiavan – PP

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 5 de setembro de 2018
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de setembro de 2018
RELATOR: Amilton Maranoski – PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 1º de outubro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*

SEGUNDA VOTAÇÃO: 8 de outubro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 674/2018-DL, de 8 de outubro de 2018.

PROMULGAÇÃO: **Lei nº 5228, de 5 de novembro de 2018 – Promulgada pelo Presidente da Câmara, Joecir Bernardi.**

OFÍCIO INFORMANDO O EXECUTIVO: nº 751/2018/DL, de 6 de novembro de 2018.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7259, de 6 de novembro de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1626, de 6 de novembro de 2018.